Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE IDIOMAS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA , com sede à Av. Prof. Luiz Freire, n. º 500, Curado, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.827.475/0001-59, sediada na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ NORIO HIRATSUKA**, portador da Carteira de Identidade nº ***84269-*, expedida pela SSP/SP e do CPF nº ***.248.398-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.010653.2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/11/2023** a **30/11/2024**, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2 **REAJUSTAR** o valor do Contrato em 5,90%(cinco vírgula noventa por cento), com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA(IBGE), relativo ao período de dezembro/2021 a novembro/2022, passando o valor global anual de R$ 34.907,73 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e setenta e três centavos) para R$ 36.967,54 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Art.65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *O valor global da contratação é de* **R$ 36.967,54 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)***, conforme tabela abaixo:*

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL
CURSO DE IDIOMAS DISPONÍVEL POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE COM AULAS DISPONÍVEIS DE FORMA ASSÍNCRONA	PLATAFORMA ONLINE	1027	INTEGRAL/REMOTO	R$ 36.967,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/158136

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP2100N

Nota de Empenho: 2023NE00XXX

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Recife, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente	*Assinado Digitalmente*
Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Digitalmente	*Assinado Digitalmente*

Documento assinado eletronicamente por **André registrado(a) civilmente como André Norio Hiratsuka**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 15:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Alves Monteiro**, **Reitor(a) em exercício**, em 17/11/2023, às 19:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 22/11/2023, às 18:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Albuquerque de Barros**, **Testemunha**, em 22/11/2023, às 18:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959743** e o código CRC **C6C1AC78**.